

Boletim de Serviço

Informativo de atos administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANO IX - Nº 148 - 31/08/2026





Roberto de Souza Rodrigues
Reitor

Cesar Augusto Da Ros
Vice-Reitor

Joyce Alves da Silva
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Nilson Brito de Carvalho
Pró-Reitor de Administração

Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão

Marcelo da Cunha Sales
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

Marlucio Barbosa
Pró-Reitor de Infraestrutura e Segurança Institucional

Jose Luis Fernando Luque Alejos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rejane da Silva Santos Santiago
Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento

Boletim de **Serviço**

**Informativo de Atos Administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

Organização e produção da
Coordenadoria de Comunicação Social da UFRRJ

Agosto/2026



Sumário

REITORIA.....	04
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	09
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	20
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS.....	29
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.....	32
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.....	37
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR.....	41



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5568/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.041997/2026-28

Seropédica-RJ, 27 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.030592/2026-64;

RESOLVE:

Retificar a Portaria GABREI nº 5131/2026 que dispensou o servidor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA ABOUD**;

•

onde se lê:

"Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação",

•

leia-se:

"Esta Portaria terá vigência a partir de 17/08/2026."

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 18:59)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5568**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **f4685a7e22**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5571/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.042006/2026-24

Seropédica-RJ, 27 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.030592/2026-64;

RESOLVE:

Retificar a Portaria GABREI nº 5126/2026 que designou o servidor **ANDRE MORAIS MOURA**;

-

onde se lê:

"Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação",

-

leia-se:

"Esta Portaria terá vigência a partir de 17/08/2026."

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 18:57)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5571**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **a485028491**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5638/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.042310/2026-71

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.046012/2024-99, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor **MARIANA CAMPAGNONI**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3062985, lotado no Departamento de Ciências Contábeis e Financeiras/ICSA, durante o período de 01/09/2026 a 31/05/2027, para cursar doutorado sanduíche na University of Iowa, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado para a UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 16:20)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5638, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/08/2026 e o código de verificação: 6f957b07ac



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5639/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.042311/2026-16

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.031888/2026-01, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **EULER DAVID DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1243562, para exercer a função de Vice-chefe do Departamento de Administração do Instituto Multidisciplinar, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular, com o mandato encerrando dia 15/08/2028, juntamente com o titular.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 16:19)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5639**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **cfa536bfe9**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 5569/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.042000/2026-57

Seropédica-RJ, 27 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação** para aquisição de material de escritório e papelaria, destinado aos participantes dos curso de qualificação profissional promovidos no âmbito do Projeto *Acredita no Primeiro Passo – Japeri*, constante nos autos do processo eletrônico nº **23083.037890/2026-85**, a ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.



Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. RULIAN EMMERICK, SIAPE 3929026, como Integrante Administrador;

II. JOSUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 0386962, como Integrante Administrativo e;

III. EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE 3151583, JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES, SIAPE 1759547 e, ALEXANDRO JUSTINO LEONCIO, SIAPE 2010167, como Integrantes Técnicos.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 16:33)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ##136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5569**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **8a84d1e586**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 5616/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.042271/2026-11

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação** para a aquisição de *smartphone (celular) destinado aos participantes dos curso de qualificação profissional promovidos no âmbito do Projeto "Acredita no Primeiro Passo – Japeri"*, constante nos autos do processo eletrônico nº **23083.037640/2026-45**, a ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.



Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. RULIAN EMMERICK, SIAPE 3929026, como Integrante Administrador;

II. JOSUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 0386962, como Integrante Administrativo e;

III. EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE 3151583, JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES, SIAPE 1759547 e, ALEXANDRO JUSTINO LEONCIO, SIAPE 2010167, como Integrantes Técnicos.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 14:47)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ##136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5616**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **5539deb86d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 5618/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.042276/2026-35

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de equipamentos e insumos audiovisual destinado aos participantes dos curso de qualificação profissional promovidos no âmbito do Projeto "Acredita no Primeiro Passo – Japeri"**, constante nos autos do processo eletrônico nº **23083.037872/2026-01**, e ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.



Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. RULIAN EMMERICK, SIAPE 3929026, como Integrante Administrador;

II. JOSUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 0386962, como Integrante Administrativo e;

III. EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE 3151583, JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES, SIAPE 1759547 e, ALEXANDRO JUSTINO LEONCIO, SIAPE 2010167, como Integrantes Técnicos.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 14:56)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5618**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **6df342a2a3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 5621/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.042277/2026-80

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de equipamentos e insumos de saúde e cuidados destinado aos participantes dos curso de qualificação profissional promovidos no âmbito do Projeto "Acredita no Primeiro Passo – Japeri"**, constante nos autos do processo eletrônico nº 23083.037879/2026-15, a ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.



Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. RULIAN EMMERICK, SIAPE 3929026, como Integrante Administrador;

II. JOSUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 0386962, como Integrante Administrativo e;

III. EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE 3151583, JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES, SIAPE 1759547 e, ALEXANDRO JUSTINO LEONCIO, SIAPE 2010167, como Integrantes Técnicos.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 15:03)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5621**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **25400b8cd6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 5625/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.042284/2026-81

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de insumos e equipamentos eletrônicos destinado aos participantes dos curso de qualificação profissional, promovidos no âmbito do Projeto "Acredita no Primeiro Passo – Japeri"**, constante nos autos do processo eletrônico nº **23083.037884/2026-28**, e ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.



Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. RULIAN EMMERICK, SIAPE 3929026, como Integrante Administrador;

II. JOSUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 0386962, como Integrante Administrativo e;

III. EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE 3151583, JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES, SIAPE 1759547 e, ALEXANDRO JUSTINO LEONCIO, SIAPE 2010167, como Integrantes Técnicos.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 15:11)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5625**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **c9e46c3f2d**



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 2123/2026 - PROGEp (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.016313/2026-50

Seropédica-RJ, 09 de abril de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025, Seção II, pág.36,

RESOLVE conceder **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo constante no quadro abaixo, por ter apresentado documento(s) comprobatório(s) de conclusão de curso de graduação, tendo em vista os percentuais legais:

Matrícula SIAPE 1481400 - JOSEMAR CESAR GONCALVES

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA

Processo 23083.045921/2025-91

Nível	%Anterior	%Atual	Efeitos
D	-	25	26/03/2026

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 16:31)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEp (12.28.01.09)

Matrícula: ###55189

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2123**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **6dbda257c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 2124/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.016347/2026-44

Seropédica-RJ, 09 de abril de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36,

RESOLVE conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, aos servidores Técnico-Administrativos:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nível anterior	Nível atual	Efeitos
2055431	THAIS PAES FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	13	14	28/02/2026
3148442	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO	E	09	10	05/03/2026
1812102	SILVIA MARIA DE MARINS E SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	17	18	13/03/2026
3028679	DIOGO SERGIO BORGES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	15/03/2026
2668086	IGOR SAMUEL DE OLIVEIRA PINTO	ADMINISTRADOR	E	14	15	16/03/2026
2208668	FABIO IZIDORO DA SILVA	ADMINISTRADOR	E	14	15	17/03/2026
2831735	ELISANGELA GUIMARAES DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	14	15	19/03/2026
1727751	CARLOS EDUARDO VEIGA ALCANTARA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	15	16	23/03/2026
2212024	TAMYS LUIZ FERNANDES	ENGENHEIRO AGRONOMO	E	14	15	25/03/2026
3150072	SUZANA MADEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	30/03/2026

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 16:31)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 00055109



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 2125/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.016348/2026-99

Seropédica-RJ, 09 de abril de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36,

RESOLVE conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei nº. 11.091 de 12/01/2005, ao servidor Técnico-Administrativo:

Matrícula SIAPE 3028679 - DIOGO SERGIO BORGES
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Classe	Nível anterior	Nível atual	Efeitos
D	11	12	15/03/2025

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 16:31)
MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: ##55189

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2125**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **38555ca311**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 2157/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.016517/2026-91

Seropédica-RJ, 10 de abril de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36,

RESOLVE conceder **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo constante no quadro abaixo, por ter apresentado documento(s) comprobatório(s) de conclusão do curso de doutorado, tendo em vista os percentuais legais:

Matrícula SIAPE 1835584 - FLAVIANA MORAES PANTOJA

Cargo: ASSISTENTE DE ALUNOS

Processo 23083.016222/2026-14

Nível	%Anterior	%Atual	Efeitos
C	52	75	09/04/2026

(Assinado digitalmente em 10/04/2026 12:54)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: ###551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2157**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **71dad5c821**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 2163/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.016527/2026-26

Seropédica-RJ, 10 de abril de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36,

RESOLVE conceder **Incentivo à Qualificação** de acordo com a Lei 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo constante no quadro abaixo, por ter apresentado documento(s) comprobatório(s) de conclusão do curso doutorado, tendo em vista os percentuais legais:

Matrícula SIAPE 3491781 - DILSON DUARTE PINTO MACHADO
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Processo 23083.016403/2026-41

Nível	%Anterior	%Atual	Efeitos
D	52	75	09/04/2026

(Assinado digitalmente em 10/04/2026 17:28)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: ##551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2163**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **ef2e4d8319**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 5611/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.042253/2026-21

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Portarias nº 1.749/GR, de 26 de março de 2025, publicada de D.O.U. de 28 de março de 2025, seção II, pág. 31, e Portaria nº 2.500/GR, de 27 de abril de 2026, publicada no D.O.U de 29 de abril de 2026, seção II, pág. 41, e considerando o contido no processo nº 23083.046097/2022-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Horário Especial à servidora FERNANDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3045275, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada e em exercício na Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, com redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, sem compensação, conforme Número do Laudo 121.468/2026, de 21/08/2026, com base no Artigo nº 98, parágrafo 3º da Lei 8.112 de 1990, com início de vigência a partir do dia 21/08/2026, devendo retornar para a reavaliação em 21/08/2028.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 16:02)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: ##551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5611**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **ecedde74b7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 5612/2026 - PROGEp (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.042255/2026-10

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Portarias nº 1.749/GR, de 26 de março de 2025, publicada de D.O.U. de 28 de março de 2025, seção II, pág. 31, e Portaria nº 2.500/GR, de 27 de abril de 2026, publicada no D.O.U de 29 de abril de 2026, seção II, pág. 41, e considerando o contido no processo nº 23083.003461/2024-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Horário Especial à servidora LUCELIA LOPEZ FANDINO, matrícula SIAPE 1991322, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada e em exercício na Coordenação de Planejamento de Contratações, com redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, sem compensação, conforme Número do Laudo 127.687/2026, de 26/08/2026, com base no Artigo nº 98, parágrafo 3º da Lei 8.112 de 1990, com início de vigência a partir do dia 26/08/2026, devendo retornar para a reavaliação em 26/08/2028;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 16:02)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEp (12.28.01.09)

Matrícula: ###55109

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5612**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **2e48e6fc41**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 5628/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.042290/2026-39

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Portarias nº 1.749/GR, de 26 de março de 2025, publicada de D.O.U. de 28 de março de 2025, seção II, pág. 31, e Portaria nº 2.500/GR, de 27 de abril de 2026, publicada no D.O.U de 29 de abril de 2026, seção II, pág. 41,

RESOLVE:

Localizar o servidor THIAGO DE SOUSA ROSA, SIAPE 3062622, para exercer estritamente as funções cometidas ao seu cargo efetivo de Técnico Desportivo, com Lotação / Exercício no Colégio Técnico da UFRRJ, a partir de 01/09/2026.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 16:02)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: ##551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5628**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **1422b20ebc**



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**



Portaria nº03 do ICE, de 24 de Agosto de 2026.

**O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **VIVIANE MORCELLE DE ALMEIDA**, Matrícula: 1921779, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA, para participação em Banca, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 26 de Agosto de 2026 a 01 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 673/2026.

GISELA MARIA DA FONSECA PINTO - DIRETOR DE INSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**



Portaria nº04 do ICE, de 24 de Agosto de 2026.

**A DIRETORA DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **JOAO JOSE DOS SANTOS ALVES**, Matrícula: 1573216, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA, para participar de congressos e eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 31 de Agosto de 2026 a 04 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 737/2026.

GISELA MARIA DA FONSECA PINTO - DIRETOR DE INSTITUTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**



Portaria nº07 do DeptHRI, de 24 de Agosto de 2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **FABIANE POPINIGIS**, Matrícula: 1579919, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, para participar de congressos e eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 31 de Agosto de 2026 a 09 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 629/2026.

FLAVIO MADUREIRA HEINZ - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**



Portaria nº08 do DeptCS, de 24 de Agosto de 2026.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **MAURICIO HOELZ VEIGA JUNIOR**, Matrícula: 3145201,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, para
participar de congressos e eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 07 de Outubro de 2026 a
09 de Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 783/2026.

LEANDRO AZEVEDO LAPA E SILVA - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**



Portaria nº09 do DeptCS, de 24 de Agosto de 2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **MARCO ANTONIO PERRUSO**, Matrícula: 1691203, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, para participar de congressos e eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 07 de Outubro de 2026 a 09 de Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 741/2026.

LEANDRO AZEVEDO LAPA E SILVA - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**



Portaria nº12 do ICHS, de 24 de Agosto de 2026.

**A DIRETORA DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **ROSANE CELESTE DIAS REIS**, Matrícula: 387046, ASSISTENTE
EM ADMINISTRACAO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, para participar de
congressos e eventos, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 07 de Outubro de 2026 a 12 de
Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 788/2026.

FLAVIA BRAGA VIEIRA - DIRETOR DE INSTITUTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



Portaria nº14 do DHSS, de 21 de Agosto de 2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **MARIANA PIRES VIDAL LOPEZ**, Matrícula: 3097875, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E SERVIÇO SOCIAL, para Para participar de congressos e eventos, no país, em MACAPÁ / AP, no período de 21 de Setembro de 2026 a 25 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 766/2026.

SERGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



Portaria nº15 do DHSS, de 21 de Agosto de 2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **RAFAEL CUNHA FERRO**, Matrícula: 3408878, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E SERVIÇO SOCIAL, para participar de congressos e eventos, no país, em MACAPÁ / AP, no período de 21 de Setembro de 2026 a 25 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 757/2026.

SERGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



Portaria nº16 do DHSS, de 21 de Agosto de 2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **MARISOL VALENCIA ORREGO**, Matrícula: 1043744, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E SERVIÇO SOCIAL, para participar de congressos e eventos, no país, em TERESINA / PI, no período de 17 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 702/2026.

SERGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO



INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR**



Portaria nº01 do PPGIHD, de 21 de Agosto de 2026.

O COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DIGITAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **CINTIA ABRUNHOSA PINTO SADA**, Matrícula: 2049329, AUX EM ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DIGITAIS, para participação em cursos de capacitação, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 07 de Outubro de 2026 a 12 de Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 769/2026.

MARCEL WILLIAM ROCHA DA SILVA - COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR**



Portaria nº13 do IM, de 24 de Agosto de 2026.

O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **CLARICE MENEZES VIEIRA**, Matrícula: 1613455, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS/IM, para participar de congressos e eventos, no país, em VITÓRIA DA CONQUISTA / BA, no período de 11 de Novembro de 2026 a 13 de Novembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 781/2026.

MARCIO SILVA BORGES - DIRETOR DE INSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR**



Portaria nº14 do IM, de 24 de Agosto de 2026.

**O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **ANDREIA GOMES DA CRUZ**, Matrícula: 1228854, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/IM, para participar de congressos e eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 07 de Setembro de 2026 a 11 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 782/2026.

MARCIO SILVA BORGES - DIRETOR DE INSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR**



Portaria nº15 do DeGEOIM, de 21 de Agosto de 2026.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/IM
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso**
de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **RODRIGO COUTINHO ANDRADE**, Matrícula: 2111255, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/IM, para participar de congressos e eventos, no país, em SÃO GONÇALO / RJ, no período de 23 de Setembro de 2026 a 25 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 780/2026.

GUSTAVO SOUTO PERDIGAO GRANHA - CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO IM**



PORTARIA Nº 5604/2026 - SecAdmIM (12.28.01.00.00.92)

Nº do Protocolo: 23083.042222/2026-70

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

O Diretor do INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 67, incisos XVI e XVIII, do Estatuto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e previsto no Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

II. Designar os docentes EDILEUZA DIAS DE QUEIROZ (366511); CLEZIO DOS SANTOS (1958337); RODRIGO COUTINHO ANDRADE (2111255), sob a presidência do(a) primeiro(a), para constituírem Comissão de Estágio do Curso de Geografia do Instituto Multidisciplinar.

I. Esta Portaria tem validade de 2 anos a contar da data de publicação em Boletim de Serviço da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 12:20)

MARCIO SILVA BORGES

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

IM (12.28.01.32)

Matrícula: ###92886

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5604**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **0bfa9f089d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO IM**



PORTARIA Nº 5607/2026 - SecAdmIM (12.28.01.00.00.92)

Nº do Protocolo: 23083.042226/2026-58

Seropédica-RJ, 28 de agosto de 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 67, incisos XVI e XVIII, do Estatuto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e conforme previsto no Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a **Comissão Setorial de Extensão do Instituto Multidisciplinar** com vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

Departamento de Administração (DEPAD)

Titular: Janaína Nascimento Simões de Souza

Suplente: Cynthia Adrielle da Silva Santos

Departamento de Letras (DL)

Titular: Camila do Valle Fernandes

Suplente: Carmen Pimentel

Departamento de Formação Docente (DFD)

Titular: Graça Regina Franco da Silva Reis

Suplente: Márcia Maurílio Souza

Departamento de Ciências Econômicas (DPCE)

Titular: Betty Nogueira Rocha

Suplente: Julio Cezar Russo Pinto da Silva

Departamento de Educação e Sociedade (DES)

Titular: Aristóteles de Paula Berino

Suplente: Rodrigo de Azevedo Cruz Lamosa

Departamento de Geografia (DGEO)

Titular: Cleber Marques de Castro

Suplente: Mauro Guimarães

Departamento de Tecnologias e Linguagens (DTL)

Titular: Marcela Lima Santos

Suplente: Brigida Alexandre Sartini

Departamento de Ciência da Computação (DCC)

Titular: Juliana Mendes Nascente e Silva Zamith

Suplente: Marcel William Rocha da Silva



Representação Técnica-Administrativa

Titular: Danielle Fernandes da Costa

Suplente: Juliano Lopes do Valle

Departamento de Administração e Turismo (DAT)

Titular: Salomé Lima Ferreira de Almeida

Suplente: Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues

Departamento de Ciências Jurídicas (DCJUR)

Vago

Departamento de História (DH)

Vago

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 14:01)

MARCIO SILVA BORGES

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

IM (12.28.01.32)

Matrícula: ##928#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5607**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **819a40f72b**

